



Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.527/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 15/08/14 a 29/08/14
Coqueta
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueta
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

15 / 08 / 14
Rodrigo Rondelli
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DA
COMUNIDADE DO RIO XV DE AGOSTO E
REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com a Associação dos Cafeicultores da Comunidade do
Rio XV de Agosto e Região, na importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), para realização da Festa dos Produtores Rurais – Rio XV de Agosto,
neste Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a
realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por
conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 15 de agosto de 2014.

CLAUMIR
CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL